

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)Número do Processo - SEI
202400005021476

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma demanda administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração das demais peças processuais necessárias à formalização da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação a ser realizada mediante inexigibilidade de licitação.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.5. A Secretaria-Geral de Governo tem dentre as suas atribuições, o desenvolvimento de programas, de projetos e de ações que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais de energia, a cargo da Gerência de Políticas de Energia, subordinada à Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes / Superintendência de Energia.

O Goiás de Fibra é um projeto que envolve a aquisição de bens e execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação estratégicos para o bom desempenho dos serviços prestados pelo Estado de Goiás aos seus administrados, em toda a sua circunscrição, e, por isso, requer profunda especialização para elaboração dos estudos de viabilidade, com elevado nível de detalhamento de suas informações, considerando os riscos do projeto, e apontamento da melhor solução técnica. Na estrutura organizacional da pasta ainda não existe todo o grupo de profissionais qualificados para elaborar a minuta do edital de licitação e seus anexos.

No desenvolvimento do projeto, apoiado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE, verificou-se a complexidade da estrutura de implantação e operação do projeto alinhado ao regime de contratação fornecimento e prestação de serviço associado, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a complexidade do projeto inicialmente alinhado pela FIPE, a carência de servidores qualificados no setor gerencial, e os modelos de certames já realizados, chamou-nos atenção o que foi aplicado para o Complexo Estádio Serra Dourada, cujo projeto foi desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), e utilizando-se da expertise da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO instituição com experiência em grandes licitações por todo o país, familiarizada com os desafios únicos enfrentados em grandes processos que podem oferecer insights valiosos para otimizar o Goiás de Fibra.

A B3 é uma das principais empresas de infraestrutura de mercado financeiro no mundo, com atuação em ambiente de bolsa e de balcão. Sociedade de capital aberto – cujas ações (B3SA3) são negociadas no Novo Mercado –, a Companhia integra os índices Ibovespa, IBRX-50, IBRX e Itag, entre outros. Reúne ainda tradição de inovação em produtos e tecnologia e é uma das maiores em valor de mercado, com posição global de destaque no setor de bolsas. (https://www.b3.com.br/pt_br/b3/institucional/quem-somos/).

O Estatuto Social da B3 contém dentre as atividades do seu objeto social:

IX – Prestação de serviços relacionados (i) a operações registradas e depositadas nos mercados e sistemas administrados e operados pela Companhia, e (ii) ao suporte a operações de crédito, financiamento e arrendamento mercantil, ou a operações registradas e depositadas nos sistemas administrados e operados pela Companhia e outros mercados e segmentos afins, inclusive por meio do licenciamento e operação de sistemas e plataformas de tecnologia da informação envolvendo, dentre outros, o segmento de veículos automotores, o setor imobiliário, o mercado de energia, agronegócio, seguros, resseguros, previdência, títulos de capitalização e consórcios, nos termos da regulamentação aplicável;

X – Prestação de serviços associados à realização de licitações públicas e privadas e procedimentos congêneres;

A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico e operacional de empresa especializada, diante da complexidade da estrutura da operação, tal como identificado nos estudos e projetos apresentados pela FIPE no

processo 202318037004949. Além disso, a contratação de serviços técnico especializados traz consigo expertise e experiência prévia em operações semelhantes, proporcionando maior garantia de sucesso na operação e afastando possíveis imprevistos e a garantir que o processo seja conduzido de maneira eficiente e dentro dos padrões legais e regulatórios aplicáveis.

1.6. A não realização desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

Baixa competitividade e subvalorização dos ativos: em um processo de licitação realizado de forma inadequada há o risco de licitação deserta/fracassada ou ainda num resultado pouco satisfatório devido a baixa competitividade, provocando subvalorização dos ativos e em um valor de outorga menor para o poder público;

Processo ineficiente: A falta de conhecimento técnico especializado pode levar a um processo ineficiente, com prazos prolongados e custos adicionais. Isso pode resultar em atrasos na concretização da transação e em custos extras associados à gestão prolongada do processo de contratação;

Perda de oportunidades: Uma empresa especializada em assessoria e consultoria técnica pode viabilizar negociações mais eficazes e maximizar o valor da transação. Sem esse suporte, o Estado de Goiás pode perder oportunidades de negócios favoráveis e não alcançar os melhores resultados financeiros possíveis; e

Impacto na reputação: Um processo de contratação mal gerido pode ter um impacto negativo na reputação do Estado de Goiás e na percepção do mercado. Isso pode afetar sua credibilidade e a segurança jurídica da operação, afastando potenciais investidores interessados no processo de contratação de operacionalização.

1.7. Pelas razões expostas, é crucial investir em expertise técnica para garantir uma contratação bem-sucedida para operacionalização do projeto Goiás de Fibra.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Contratação da empresa B3 para o assessoramento técnico à licitação do projeto Goiás de Fibra, em especial aos seus gestores e respectiva comissão de licitação, conforme especificidades do projeto apresentado pela FIPE.

Dentre os assessoramentos a serem desenvolvidos estão:

análise técnica especializada da minuta do edital da licitação;
elaboração do manual de procedimento;
apoio e assessoramento técnico nas diversas etapas do procedimento licitatório;
auxílio, organização e gerenciamento de demandas recebidas, garantindo governança, transparência e estrito cumprimento às regras do edital;
governança no recebimento, guarda e gestão dos documentos recebidos, nas diferentes fases do processo licitatório;
infraestrutura, organização e operacionalização das sessões públicas e audiências.

Além das atividades diretas, a B3 possui estrutura para a organização de eventos, com apoio das áreas de marketing, mídia e impresa, infraestrutura tecnológica, equipes especializadas, suporte especializado à operacionalização da licitação, credibilidade da empresa no mercado.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado classifica-se como um serviço especial na forma do inciso XIV do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, assim considerado por conter elevado grau de heterogeneidade e não poder ser encontrado no mercado de modo padronizado.

2.2.1. A prestação dos serviços descritos é caracterizada por um elevado grau de heterogeneidade, o que diferencia significativamente esse serviço de assessoria e consultoria técnica de outros serviços mais comuns. A seguir, detalha-se os principais aspectos que evidenciam essa heterogeneidade:

- a) Revisão dos Atos Internos da Licitação: A B3 possui expertise única e especializada na revisão de atos internos relacionados a processos licitatórios. Essa competência é essencial para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a legalidade e transparência do processo. A complexidade jurídica e técnica envolvida nessa revisão exige um conhecimento profundo que não é comum em serviços ordinários.
- b) Divulgação para Potenciais Investidores: A capacidade de divulgação da B3 é incomparável. Utilizando sua vasta rede de contatos e seu prestígio no mercado financeiro, a B3 é capaz de atrair um número significativamente maior de investidores qualificados e interessados. Esse aspecto é crucial para aumentar a competitividade e a qualidade das propostas recebidas, o que, por sua vez, beneficia diretamente a administração pública.
- c) Apoio à Comissão de Licitação na Análise da Documentação: A análise de documentação licitatória envolve um grau elevado de detalhamento e conhecimento técnico. A B3, com sua equipe experiente e especializada, oferece suporte de alta qualidade à Comissão de Licitação, ajudando na avaliação criteriosa e minuciosa dos documentos apresentados pelos licitantes. Esse suporte técnico especializado é fundamental para assegurar que a análise seja precisa e imparcial.
- d) Disponibilização do Ambiente Físico da Bolsa de Valores: A realização da licitação no ambiente físico da Bolsa de Valores proporciona um nível de infraestrutura e segurança que é impossível de ser replicado em ambientes comuns. A B3 oferece instalações de alto padrão, equipadas com tecnologia avançada e medidas de segurança rigorosas, garantindo a integridade e confidencialidade do processo licitatório.
- e) Condução da Sessão Pública: A condução da sessão pública pela B3 assegura um processo organizado, transparente e eficiente. A B3 possui procedimentos estabelecidos e uma vasta experiência na realização de sessões públicas, o que reduz a possibilidade de falhas ou irregularidades. A complexidade envolvida na coordenação e execução dessas sessões, aliada à necessidade de conformidade com os regulamentos do mercado de capitais, evidencia a natureza especializada deste serviço.

2.2.2. Este conjunto de características especificado acima não é encontrado numa única solução de serviços e de forma padronizada no

mercado. Por esta razão, a prestação de serviços de consultoria para operacionalização e apoio na realização de licitação do Projeto Goiás de Fibra na Bolsa (B3), não pode ser considerada um serviço comum. O grau de heterogeneidade e a complexidade envolvida tornam este serviço altamente especializado e único, exigindo uma abordagem diferenciada e expertise específica que vai além das práticas usuais de consultoria.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de escopo.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPS, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Redução de riscos: a contratação da B3 ajudará a reduzir os riscos associados à operação. Eles podem identificar potenciais obstáculos e oferecer soluções para mitigar esses riscos, garantindo que o processo seja conduzido de maneira eficaz e em conformidade com as regulamentações aplicáveis;

Expertise especializada: a B3 possui conhecimento e experiência vasta em transações desse tipo, tendo viabilizado grandes licitações de contratações por todo o país. Eles estão familiarizados com os desafios únicos enfrentados em grandes processos de contratação e podem oferecer insights valiosos para otimizar o processo;

Maximização do valor da outorga: uma assessoria técnica especializada como a da B3 pode ajudar o Estado de Goiás a maximizar o valor obtido na contratação, identificando potenciais investidores qualificados, conduzindo negociações eficazes durante a sessão pública e garantindo que a disputa seja justa e competitiva;

Eficiência operacional: com uma equipe técnica dedicada e recursos especializados, a B3 pode auxiliar na condução de um processo de contratação mais eficiente;

Credibilidade e reputação: o Estado de Goiás aproveitará a credibilidade da B3 junto aos maiores investidores do país e ao mercado em geral. Isso pode ajudar a atrair mais interessados e garantir uma licitação bem-sucedida.

2.8. Em resumo, a contratação da B3 é a melhor escolha devido à sua expertise especializada, capacidade de reduzir riscos, maximizar o valor da transação, eficiência operacional, acesso a uma vasta rede de investidores e credibilidade no mercado.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	1066	serviços técnicos especializados, assessoria técnica.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. O valor da contratação foi definido de acordo com a modelagem técnica do objeto da operacionalização. A empresa especializada precifica seus serviços a partir do perfil do empreendimento, que neste caso será de **R\$ 171.755,16 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, em que o valor global do projeto/lote não estão sujeitos a risco e deverão ser pagos a partir da entrega da revisão da minuta de edital e da minuta do manual de procedimentos.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001		
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, assessoria técnica.		

Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	servico (s)		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	Secretaria-Geral de Governo		
Valor Unitário	R\$ 171.755,16		
Valor Total	R\$ 171.755,16		

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$171.755,16 (cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. O serviço de assessoramento técnico, tal como especificado, não é divisível.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação da B3 para operacionalização do Goiás de Fibra na Bolsa (B3) ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função
SERGIO RICARDO SIMON NERY	Integrante Requisitante
SERGIO RICARDO SIMON NERY	Integrante Técnico
ERLON MAIKEL DE GOUVEA	Integrante Administrativo
RENATO RODRIGUES DE LYRA	Integrante Requisitante